

## **ANEXO 27**

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFRR**

#### **1- DA RESERVA DE VAGAS**

1.1 Em cumprimento a Resolução nº 002/2017-CEPE/UFRR, de 15 de março de 2017, que dispõe sobre a política de ações afirmativas assegurando que os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Roraima adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência da população de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência no seu corpo discente, e em consonância com a Resolução Nº 028/2020 - CEPE/UFRR, de 09 de dezembro de 2020, que regulamenta o procedimento de autodeclaração e heteroidentificação étnico-racial dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, cria a Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Roraima e dá outras providências, estabelece nos Artigos 9º e 10º:

Art. 9º Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos, pardos) e indígenas na graduação e na pós-graduação da UFRR, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no processo seletivo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos, pardos) e indígenas deverão indicar também sua autodeclaração em campo específico no formulário de inscrição e concorrerão apenas na modalidade que se inscreveram.

§ 2º Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos, pardos) ou indígenas deverão no momento da entrevista assinar sua autodeclaração presencialmente diante da Comissão de Heteroidentificação para a verificação da autodeclaração.

Art. 10. Os editais de abertura de processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação da UFRR explicitarão as providências a serem adotadas no procedimento de heteroidentificação, bem como a data provável de sua realização, seguindo a presente resolução.

1.2 O Mestrado Profissional em História da UFRR deliberou por oferecer 03 (três) vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou candidatos com deficiência que poderão ser preenchidas por qualquer candidato dessas categorias, seguindo a ordem única de classificação, conforme os critérios de seleção contidos neste Edital.

1.3 Os candidatos inscritos dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Sistema de Políticas de Ação Afirmativa deverão preencher, assinar e enviar na inscrição uma autodeclaração, datada e assinada, no prazo estabelecido pelo calendário (Anexo 1), do processo seletivo do ProfHistória nacional

1.4 O modelo de formulário encontra-se disponível, ao final deste anexo.

1.5 No caso de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou candidatos(as) com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas vagas remanescentes serão extintas.

1.6 No caso de haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou candidatos(as) com deficiência aprovados em número excedente as vagas de Ação Afirmativa, e não havendo candidatos suficientes aprovados para as vagas de ampla concorrência estas vagas poderão ser ocupadas pelos candidatos do Sistema de Políticas de Ação Afirmativa.

## **2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA**

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo

2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2022 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

## **3- DO RECURSO DE COTAS**

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/profhistoria](http://econ.rio.br/profhistoria) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

#### **4- INFORMAÇÕES GERAIS**

4.1 Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo Sistema de Políticas de Ação Afirmativa as mesmas normas e regras em vigor no processo seletivo para os demais discentes do ProfHistória/UFRR.

4.2 Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de PósGraduação em Ensino de História da Universidade Federal de Roraima.

#### **MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

EU, \_\_\_\_\_ CP  
F nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de concorrer ao processo seletivo do Mestrado Profissional do Ensino de História – PROFHISTÓRIA/ UFRR,  
declaro-me: [  ] Preto(a) [  ] Pardo(a) [  ] Indígena (Informar etnia/nação indígena):  
\_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Aferição sobre a Autodeclaração Étnico-Racial na UFRR a fim de que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

Cumprindo-se assim os trâmites das normativas que instituem as políticas de ação afirmativa e a banca de heteroidentificação na UFRR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.



**MODELO AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

EU \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade No \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer  
ao processo seletivo do Mestrado Profissional do Ensino de História – PROFHISTÓRIA/  
UFRR, na qualidade de cotista que sou Pessoa com Deficiência (PCD), e possuo  
\_\_\_\_\_deficiência. Encaminho em anexo o laudo médico que  
comprova a deficiência. \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato